



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N° 150/82
de 03 de 12 de 1.982

Fixa o Verba de Representação do Vice-Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Resolve e a Nesse promulga a seguinte Resolução...

Art. 1º Fica fixada a partir de 1º de fevereiro de 1.983, em 2(dois) salários mínimo, a Verba de Representação do Vice-Prefeito de Potirendaba, nos termos permisivo do artigo 38 parágrafo 2º do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta da dotação própria do orçamento municipal, suplementada se necessário;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1.983.

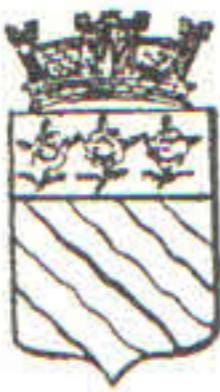
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, 1º de dezembro de 1.982.

(s). Angelo Martins Sanchez
Presidente
Domingos Fernandes Filho
1º Secretario
Francisco Messiano
2º Secretario

Registrada e publicada na Secretaria
da Câmara Municipal de Potirendaba,
nesta data...

(s). Luiz Lago
Diretor de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°.06/82

Fixa a Verba de Representação do Vice-Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada a partir de 1º. de fevereiro de 1983, em 2 (dois) salários mínimos, a Verba de Representação do Vice-Prefeito de Potirendaba, nos termos permissivo do artigo 38 parágrafo 2º. do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta da dotação própria do orçamento municipal, suplementada se necessário,

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º. de fevereiro de 1983.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, 1º. de dezembro de 1982.

Angelo Martins Sanchez
Angelo Martins Sanchez
Presidente--

Domingos Fernandes Filho
Domingos Fernandes Filho
1º secretario--

Francisco Messiano
Francisco Messiano
2º secretario--